



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 08 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4965



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 08/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....	11
ATOS OFICIAIS .....	11
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023) .....	11
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023) .....	12
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023) .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024) .....	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 08/2024)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA**



### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024**

Dispõe sobre o procedimento administrativo a ser adotado nos processos de pagamento de despesas realizadas no exercício anterior, e não pagas, no âmbito do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, na forma que indica.

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 933 de 2017, homologa e torna pública a presente Instrução Normativa.

#### **CAPÍTULO I**

Finalidade

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos referente aos processos que tratam de Despesa do Exercício Anterior - DEA, visando resguardar despesas que não tenham sido processadas na época própria, a exemplo daquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

#### **CAPÍTULO II**

Abrangência

**Art. 2º.** Este procedimento abrange as despesas do Poder Executivo e suas Autarquias.

**Art. 3º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

- a) **DEA – Despesas de Exercícios Anteriores** - Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

- b) **Despesas que não tenham sido processadas:** aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- c) **Restos a pagar:** a despesa, com prescrição interrompida, cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- d) **Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício:** a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

### CAPÍTULO III

#### Do Procedimento Da Instrução Processual

**Art. 4º** - O fiscal do contrato, ao verificar que houve alguma despesa do exercício anterior que não foi devidamente reconhecida, deve proceder com a abertura de processo administrativo, solicitando através de ofício (**Anexo I**) à contabilidade que verifique a situação da referida despesa.

**Parágrafo Único:** Tratando-se do reconhecimento da obrigação de pagamento com despesas com exercícios anteriores, a verificação deverá ocorrer mediante deflagração de procedimento administrativo específico, sendo necessário alguns elementos:

- a) Identificação do Credor/favorecido;
- b) Descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



- c) Data de vencimento do compromisso;
- d) Importância exata a pagar;
- e) Documentos fiscais comprobatórios (Nota fiscal, recibo, boleto, fatura e etc.);
- f) Certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
- g) Motivação pela qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria.

**Art. 5º** - O setor de contabilidade, ao receber o processo, deve autuá-lo, pronunciando-se acerca do solicitado, acostando os documentos pertinentes, conforme **(Anexo II)**.

**Art. 6º** - O fiscal do contrato, ao receber o processo da contabilidade, certificando-se que se trata de Despesa de Exercício Anterior, e que o mesmo contém a documentação necessária para seu encaminhamento, formalizará o procedimento, juntando outros documentos, conforme elencado no Capítulo VI e encaminhará para a procuradoria.

**Art. 7º** - A procuradoria avaliará a legalidade do procedimento, verificando se o mesmo atende aos requisitos de pagamento e, se houve negligência quanto a fiscalização do contrato, formalizando seu entendimento mediante parecer.

**Art. 8º** - A Controladoria avaliará a formalização do procedimento, verificando se a Procuradoria diligenciou a juntada de documentos auxiliares ou se demandou novos procedimentos, para tão logo, saneado o feito, realizar a emissão do seu parecer quanto a aptidão, ou não, do pagamento.

**Art. 9º** - A Contabilidade de posse do processo administrativo devidamente instruído e avaliado, procede com o novo reconhecimento, através de empenho e liquidação da despesa e envia para o Gabinete e/ou ordenador de despesa.

**Art. 10º** - O Gabinete e/ou ordenador de despesa, ao verificar o procedimento, ratifica-o e encaminha para a tesouraria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



**Art. 11** - A Tesouraria irá verificar a disponibilidade financeira, realizando o pagamento da despesa de acordo com a cronologia de pagamento, considerando a seguinte ordem:

- a) Fornecimento de bens;
- b) Locações de imóveis;
- c) Prestação de serviços;
- d) Realização de obras de engenharia.

**Parágrafo Único:** Quando se tratar de despesas, contraídas em exercício superior a quatro anos, faz-se necessária a verificação se as mesmas já não se encontram em processo de judicialização ou na fila de pagamento por precatório.

### **CAPÍTULO VI** Das Documentações

**Art. 11** - Os processos para o pagamento das despesas deverão ser instruídos minimamente com as seguintes documentações para que possa imputar a obrigação de pagamento:

- a) Capa de abertura de processo administrativo;
- b) Ofício de Solicitação de averiguação quanto à pertinência da despesa  
**(Anexo I)**
- c) Nota fiscal ou documento correlato (boleto, fatura ou recibo.), conforme o objeto a ser pago, devidamente atestado, pelo fiscal do contrato;
- d) Contrato e seus aditivos;
- e) Controle de saldo da época própria;
- f) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- g) Autenticidade das certidões ou carimbo atestado sua idoneidade;
- h) Portaria do fiscal e gestor do contrato;
- i) Documentação específica a ser adicionada, conforme objeto a ser pago; exemplo: medições, relatórios, documentos de veículos, etc...;
- j) Ofício resposta, quanto a seu reconhecimento **(Anexo – II)**;

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



k) Empenho do exercício anterior;

l) Guias de recolhimento dos tributos com as retenções pertinentes;

**Parágrafo Único:** Se o objeto a ser pago, devido ao lapso temporal tenha originado juros e multa, faz-se necessário verificar quem deu causa ao dano e providenciar, ressarcimento, garantindo o direito de defesa e contraditório, através de abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade.

### CAPÍTULO VI

#### Disposições Finais

**Art. 12** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz, 08 de maio de 2024

Rebeca Filgueiras  
Controladora Geral do Município de Vera Cruz



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VERA CRUZ - BAHIA**



**ANEXO I**

ofício nº 00x/202x

xx de xxxx de 202x

ao senhor (a),  
xxx  
setor de contabilidade

assunto: processo administrativo nº para tratar da forma adequada ao reconhecimento da despesa.

prezado(a) senhor(a),

com os cordiais cumprimentos, em atenção ao trâmite procedimental da instrução normativa 08 de 2024, identificamos que a nota fiscal de nº xx, junto ao fornecedor xxx, emitida em xx/xx, no valor de r\$ xx, referente ao contrato administrativo de nº xx/20xx, relativa ao exercício de 20xx, encontra-se em aberto.

devido a existência do referido débito, solicitamos que seja indicada a adequada forma de reconhecimento, para que possamos regularizar o processo de pagamento, de acordo com as opções abaixo:

- dea – despesas de exercícios anteriores
- indenização: ou
- restos a pagar;

na oportunidade, solicitamos a indicação do procedimento próprio, bem como o encaminhamento dos documentos ao fiscal de contratos do mesmo, visando a realização do pagamento.

colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

cordialmente,

vera cruz, xx de xxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal de Contrato.  
Decreto xxx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



### ANEXO II

Ofício nº 00x/202X

Vera Cruz, XX de xxxx de 202X

Ao Senhor (a),

XXX

Fiscal do Contrato

ASSUNTO: RESPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX PARA TRATAR DE  
POSSIBILIDADES DE PAGAMENTO

Prezado (a) Senhor(a),

Em resposta ao ofício de nº xx, referente à Nota Fiscal de nº xx, junto ao  
fornecedor xxxxxx, emitida em xx/xxx, no valor de R\$ 00,000,00, do Contrato  
de nº xx/20xx, referente ao exercício de 20xx, informamos que o mesmo  
refere-se a:

- ( ) DEA – Despesas de Exercícios Anteriores;
- ( ) Indenização;
- ( ) Restos a pagar.

Justificativa: xxxxx ( conforme exemplos abaixo)

Textos explicativos e sugestivos:

- Se for DEA:

Após análise do ofício de nº xx, verificamos que a referida despesa se trata de Dea – Despesa  
do Exercício Anteriana oportunidade segue o empenho originário e mais o cancelamento do  
mesmo, para que seja providenciado o andamento do procedimento conforme solicitado.

Se for uma Indenização:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



Após análise do ofício de nº xx, informamos que todo o saldo orçamentário foi devidamente consumido, devendo averiguar a possibilidade de indenizá-lo pelo uso do objeto sem saldo contratual, ou ( verificar a origem da despesa x soletração e se a causa da indenização é outra), contudo, informamos que o referido processo, deve ser formalizado para pagamento em com junto com a apuração dos fatos, tornando possível a averiguação quanto ao causador de danos ao Erário.

Se for um resto a pagar não processado

Após análise do ofício de nº xx, verificamos que este valor R\$ 00,00, referente ao contrato, nºxx/xx do credor, xxxx, se encontra em restos a pagar não processado, devendo o mesmo formalizar o processo para o pagamento, em conformidade com as instruções emitidas pela controladoria geral do município.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Vera Cruz, xx de xxxx de 202x

Xxxxxx

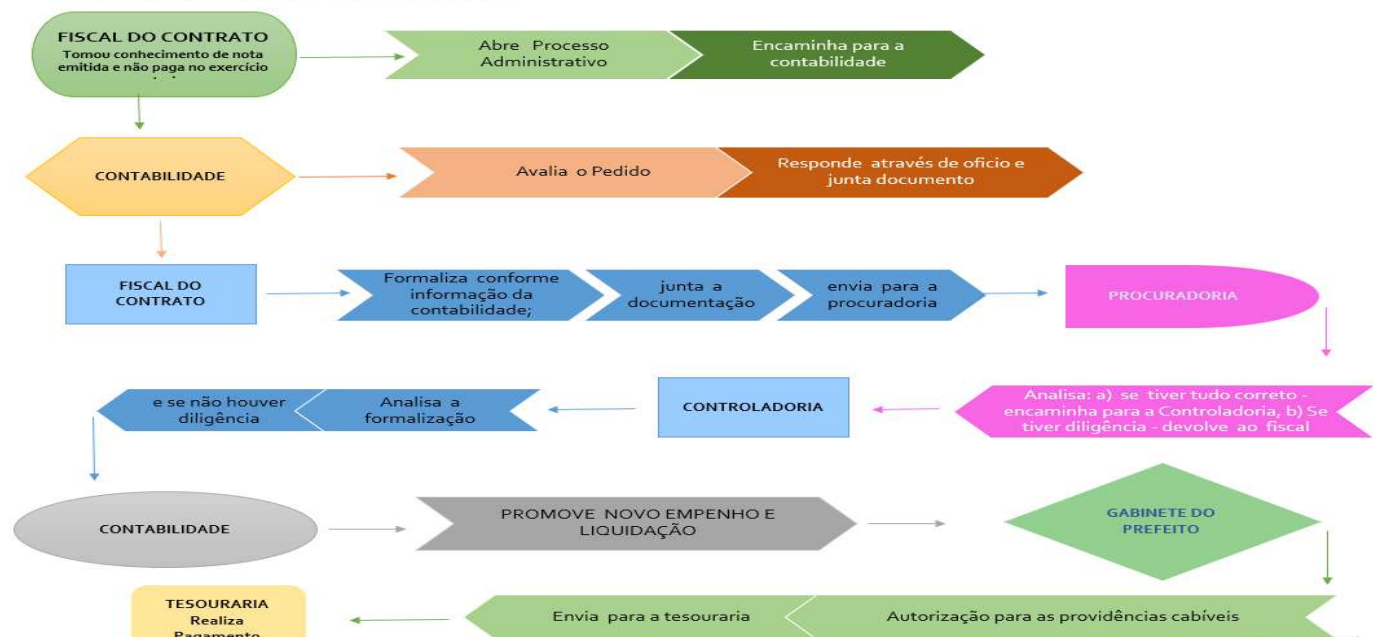
Responsável pela Contabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



### FLUXO DO RECONHECIMENTO DE DEA -



CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “BANDA NOSSO JEITO” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado BANDAS: **BANDA NOSSO JEITO**
- Nota: 50
- Categoria: A
- Tipo do evento: MICRO PORTE
- Tabela de Remuneração: 2.000,00 ( dois mil reais)

A apresentação será no dia 12/05/2024, no horário 13:00 na localidade de Conceição no evento musical da localidade .

Vera Cruz 08 de maio de 2024

**Comissão de Avaliação:**

Débora Maciel Chaves de Almeida  
Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos  
Mat. 703

Luna Catarina Solari Fonseca  
Mat. 122271

**Comissão de Credenciamento:**

Rosimário Lima dos Santos  
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida  
Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca  
Mat. 122271

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “**BANDA TROTY**” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: **BANDA TROTY**
- Nota: 50
- Categoria: A
- Tipo do evento: MICRO PORTE
- Tabela de Remuneração: 2.000,00 ( dois mil reais)

A apresentação será no dia 12/05/2024, no horário 20:00 na localidade de Gameleira no evento popular da localidade.

Vera Cruz, 08 de maio de 2024.

**Comissão de Avaliação:**

Débora Maciel Chaves de  
Almeida  
Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos  
Mat. 703

Luna Catarina Solari Fonseca  
Mat. 122271

**Comissão de Credenciamento:**

Rosimario Lima dos Santos  
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida  
Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca  
Mat. 122271

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “LAVINIA SALLES E BANDA” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado ARTISTA SOLO: LAVINIA SALLES E BANDA
- Nota: 50
- Categoria: A
- Tipo do evento: PEQUENO
- Tabela de Remuneração: 1.000,00 ( mil reais)

A apresentação será no dia 12/05/2024, no horário 13:00 na localidade da Coroa no evento cultural da localidade.

Vera Cruz 08 de maio de 2024

**Comissão de Avaliação:**

Débora Maciel Chaves de Almeida  
Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos  
Mat. 703

Luna Catarina Solari Fonseca  
Mat. 122271

**Comissão de Credenciamento:**

Rosimario Lima dos Santos  
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida  
Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca  
Mat. 122271

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
www.veracruz.ba.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 010/2024, Proc. Adm. nº 0095/2024, que tem por objeto a *Aquisição de grama esmeralda destinada revitalização e manutenção do paisagismo dos jardins das praças e logradouros públicos do município de Vera Cruz/BA*, tudo conforme especificações técnicas e demais informações constantes no Termo de Referência, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a empresa: 36.434.653 SILVANA ROCHA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 36.434.653/0001-26, no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), de acordo com os termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 08 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
www.veracruz.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADM Nº 095/2024**

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 095/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

**OBJETO:** Aquisição de grama esmeralda destinada revitalização e manutenção do paisagismo dos jardins das praças e logradouros públicos do município de Vera Cruz/BA.

**EMPRESA VENCEDORA:** 36.434.653 SILVANA ROCHA SANTOS OLIVEIRA

**CNPJ:** 36.434.653/0001-26

**VALOR TOTAL:** R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

**Gestão/Unidade:** 09.01 – Secretaria de Infraestrutura e Habitação

**Programa de Trabalho:** 1034 – Construção, ampliação e reforma de praças e quadras poliesportivas.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 1.500.00 / 1.704.42

Vera Cruz, 08 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito